

EDITAL Nº 02/2019 – CG 01/2018

CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DO PROJETO RECOGNIZE AND CHANGE (RECONHECER E MUDAR)

“DISCRIMINAÇÃO (NÃO) EXISTE”

O **INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO**, doravante denominado **IJI**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.105.509/0001-67, torna público o presente Edital, regulamentando o **CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DO PROJETO “RECOGNIZE AND CHANGE”**, a fim valorizar e incentivar a sensibilização sobre a **TEMÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO E SUAS IMPLICAÇÕES NA SOCIEDADE**, em consonância com o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2018, celebrado entre o **IJI** e a **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - CEPPJ**, nos termos da Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, Decreto Municipal nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, que qualificou o IJI como organização social, bem como toda a legislação aplicável.

1. DO PROJETO “RECOGNIZE AND CHANGE”

- 1.1** A Prefeitura Municipal de Fortaleza é parceira no Projeto “*Recognize and Change*” (Reconhecer e Mudar), cofinanciado pela Comissão Europeia - *DG EuropeAid*, em parceria com a Prefeitura de Turim, coordenadora do projeto, que envolve os seguintes países: Itália, Bulgária, Cabo Verde, França, Grécia, Portugal, Roménia, Espanha e Brasil.
- 1.2** O Projeto, que tem duração de 36 (trinta e seis) meses, destina-se a aumentar a conscientização sobre as diferentes formas de violência e discriminação e sua participação ativa na difusão de uma cultura inclusiva e não discriminatória, a jovens entre 14 (quatorze) a 29 (vinte e nove) anos que vivem nos países acima citados.
- 1.3** O Projeto também visa reforçar a conscientização pública dos países envolvidos na responsabilização individual através de uma campanha contra a discriminação e a violência.
- 1.4** Para promover a aprendizagem recíproca, o percurso de envolvimento dos jovens será caracterizado pela metodologia da *peer education*.
- 1.5** Cada ano é focado em uma temática específica:

- **ANO I (2018):** se concentrou na identidade e nos relacionamentos, para reconhecer o direito/dever de ser reconhecido e respeitado, e reconhecer e respeitar os outros. As oficinas nas escolas abordaram temas como: a identidade, a integração com o mundo, os papéis sociais e os relacionamentos, o grupo, os riscos e as melhores práticas.
- **ANO II (2019):** se concentra na diversidade e na discriminação, o valor e o respeito de si mesmo e dos outros; os tópicos abordados são: análise e desconstrução de estereótipos (a partir dos estereótipos de gênero e culturais); os tipos de discriminação; a responsabilidade individual e coletiva.
- **ANO III (2020):** se concentrará na violência como uma das possíveis consequências da discriminação: formas de violência, autor e vítima, reações assertivas e cultura de respeito.

2. DO OBJETO

- 2.1 O objetivo deste concurso é **SELECIONAR E PREMIAR OS MELHORES PRODUTOS AUDIOVISUAIS**, em duas categorias: vídeo e *playlist*, elaborados por alunos que participam do projeto “*Recognize and Change*”, promovendo, portanto, a sensibilização sobre o respeito do tema de discriminação e suas implicações na sociedade para disseminação em mídias digitais, como internet, TV, rádio e outro meios de comunicação escolhidos pelos parceiros do Projeto.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente concurso grupos de alunos que fazem parte do Projeto “*Recognize and Change*”, devidamente matriculados em uma das 14 (quatorze) turmas abaixo descritas:

Escola	Endereço	Turma
EEFM MARCELINO CHAMPAGNAT	Rua Daura, S/N - Barroso	2 A
		2 B
EEFM ANT. DIAS MACÊDO	Av. Pedro Dantas, 340 - Dias Macêdo	2 A
		2 B
		2 C
EEFM DEP. PAULINO ROCHA	Rua Antônio Botelho 715 – Serrinha	2 A
		2 B
		2 C
EEFM JULIA ALVES	Rua São Francisco, S/N – Bom Jardim	2 A
		2 B
		2 D
EEFM SÃO JOSÉ		2 A

	Rua Comendador Garcia, 2066 - Pq. São José	2 B
EEFM ALOISIO BARROS LEAL	Rua 10, S/N – Conj. João Paulo II	2 B

- 3.2** Os alunos trabalharão em grupos de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) pessoas na categoria de vídeo. E, de forma individual na categoria “*playlist*”.
- 3.3** Os grupos poderão incluir colaboradores externos, desde que esses não excedam mais da metade do número de componentes total do grupo (por exemplo, será aceito o número máximo de 2 (dois) colaboradores externos em um grupo composto por 5 (cinco) pessoas).
- 3.4** Um mesmo participante não poderá concorrer em grupos diferentes.

4. DAS MODALIDADES DO CONCURSO

- 4.1** A competição será dividida nas seguintes categorias:
- i) **VÍDEO** – conjunto de técnicas que concernem à formação, gravação, tratamento e transmissão de imagens, acompanhadas ou não da reprodução de som;
 - ii) **PLAYLIST** – lista de reprodução de vários vídeos.
- 4.2** Será concedida uma premiação especial a turma que apresentar maior engajamento no concurso a ser divulgada durante cerimônia que será realizada em setembro de 2019.

5. DO CONCURSO DE VÍDEOS

- 5.1** O tema do concurso é **DISCRIMINAÇÃO**. A narrativa a ser desenvolvida deve ter como base a motivação gerada pelas reações ou respostas as seguintes perguntas:
- O que é discriminação?
 - Você sofre discriminação na sua vida cotidiana? Como?
 - Você já discriminou alguém na sua vida? Se sim, como? E por quê?
 - Como você luta contra discriminação na sua vida cotidiana?
 - Na sua opinião, discriminação existe? Ou não?
- 5.2** Todos os estudantes do ensino médio que participam do Projeto "*Recognize and Change*" estão aptos a candidatar-se ao concurso, bem como pessoas não pertencentes às turmas beneficiadas pelo projeto, observando-se a regra discriminada no item 3.3.

- 5.3 Os concorrentes com faixa etária inferior a 18 (dezoito) anos devem apresentar o formulário de consentimento preenchido por seus responsáveis legais.
- 5.4 A participação no concurso está sujeita à conclusão e à aceitação do formulário de consentimento e das regras do concurso.
- 5.5 Apenas 01 (um) vídeo poderá ser enviado, por cada grupo.
- 5.6 Não há limite para o número de vídeos que uma turma pode apresentar.
- 5.7 O *upload* (envio) do vídeo constitui aceitação de todos os termos e condições do formulário de consentimento e deste regulamento.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS VÍDEOS

- 6.1 Não serão aceitos diálogos, apenas textos breves, em inglês ou em português.
- 6.2 Os vídeos contendo textos em português devem apresentar legendas em inglês.
- 6.3 O vídeo deve ser gravado através de celular, em formato “paisagem” (horizontal) e não em formato “retrato” (vertical).
- 6.4 A duração do vídeo deverá ter entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) segundos.
- 6.5 Qualquer técnica de direção será aceita.

7. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO E CARREGAMENTO DOS VÍDEOS

- 7.1 Para realizar inscrição no concurso, o grupo deve acessar o site: <http://submit.recognizeandchange.eu/>.
- 7.2 As inscrições podem ser realizadas a partir do dia 07/05/2019 até às 23:59 horas do dia 28/05/2019.
- 7.3 Para a inscrição, será necessário o preenchimento do formulário de cadastro de vídeo, disponibilizado no site do concurso.
- 7.4 O título de submissão de cada vídeo deve terminar com “_recandchange” (por exemplo, “hello_recandchange”).

- 7.5** É necessário que todos os membros do grupo anexem ao cadastro no site, a autorização de uso da própria imagem ou em caso de menores de 18 (dezoito) anos, assinado por um representante legal (pai, tutor e/ou responsável), conforme Anexos II e III. A mesma autorização também deve ser assinada por qualquer pessoa que apareça no vídeo enviado.
- 7.6** Serão excluídos do concurso os vídeos que utilizem linguagem racista ou discriminatória.
- 7.7** Os vídeos enviados serão disponibilizados no site do projeto e poderão ser votados, na mesma plataforma, a partir do dia 01/06/2019, até as 23:59, do dia 31/08/2019.
- 7.8** Cada pessoa poderá votar no mesmo vídeo apenas uma vez, clicando “Like” em um botão específico, mas poderá votar em um número ilimitado de outros vídeos.
- 7.9** A pontuação final será assim determinada:
- i) 60% por intermédio dos votos do público;
 - ii) 40% por intermédio dos votos de um júri especial, nomeado pela Coordenadoria da Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ.
- 7.10** Os critérios para a avaliação do júri especial serão:
- I. Adequação ao tema;
 - II. Clareza na mensagem do vídeo;
 - III. Originalidade;
 - IV. Qualidade técnica.
- 7.11** O voto final é inquestionável.
- 7.12** Os nomes dos vencedores serão publicados no website <http://submit.recognizeandchange.eu/>.

8. DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE VÍDEOS

- 8.1** A categoria VIDEO do concurso prevê a atribuição de premiação aos três melhores vídeos enviados.
- 8.2** Os três melhores vídeos feitos no Brasil serão premiados durante cerimônia que será realizada em setembro de 2019, cujos detalhes serão anunciados no site <http://submit.recognizeandchange.eu/>.

8.3 Os 03 (três) melhores vídeos selecionados receberão os seguintes prêmios, de acordo com a classificação:

1º LUGAR – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o grupo;

2º LUGAR – R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) para o grupo;

3º LUGAR – R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para o grupo.

8.4 Por sua vez, os três vídeos vencedores participarão da seleção internacional realizada entre todos os países participantes do Projeto "*Recognize and Change*" durante o Segundo Seminário Internacional do Projeto, na Romênia. Não há prêmios em relação a essa seleção. O vídeo dos vencedores será divulgado e usado como parte do Projeto "*Recognize and Change*", sendo mencionada a autoria dos vencedores.

8.5 O pagamento da premiação estará sujeito a entrega do anexo I - TERMO DE RESPONSABILIDADE - REPRESENTANTE LEGAL E CONTA DO BANCO DO BRASIL, preenchido e assinado pelo representante legal de cada aluno dos grupos vencedores e das cópias do RG e CPF do representante legal. Caso contrário, não será possível a realização do pagamento da premiação por parte do IJI.

9. DO CONCURSO DE "PLAYLIST"

9.1 A participação na categoria "*PLAYLIST*" prevê a atribuição de prêmio especial às melhores listas de reprodução criadas, utilizando-se o jogo "*Choose & Change*" disponível na plataforma *online*: <https://game.recandchange.eu>

9.2 A possibilidade de participação na categoria "*PLAYLIST*" do concurso é concedida a todos os alunos das turmas de ensino médio participantes do Projeto "*Recognize and Change*", que, de forma individual, participem do jogo "*Choose & Change*".

9.3 O jogo "*Choose & Change*" consiste em criar uma lista de reprodução composta por 5 (cinco) clipes presentes no jogo em si.

9.4 A participação no concurso está sujeita à aceitação das regras do concurso dispostas neste edital.

10. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE PLAYLIST E PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1 Para submeter inscrição à categoria "*PLAYLIST*", o participante deve preencher o formulário de cadastro que aparecerá na última seção do jogo, uma vez que a lista de reprodução tenha sido criada. Os dados necessários são: título da "*PLAYLIST*", País de origem, escola, nome do criador e um e-mail para contato.

10.2 Todas as listas de reprodução salvas corretamente na plataforma *online* até às 23h59min, **do dia 31 de agosto**, serão incluídas na categoria "*PLAYLIST*" do concurso.

10.3 Para identificar o **Brasil**, utilize a seguinte abreviação **BR**.

10.4 Salvar a “*PLAYLIST*” na plataforma indicada no item 9.1 constitui a aceitação e participação automática nesta categoria da competição.

11. DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE PLAYLISTS

11.1 A seleção das 05 (cinco) melhores “*PLAYLIST*” será realizada por júri especial nomeado pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ.

11.2 As 05 (cinco) melhores “*PLAYLIST*” serão premiadas durante cerimônia a ser realizada em setembro de 2019, cujos detalhes serão comunicados no site <http://submit.recognizeandchange.eu/>.

11.3 As 05 (cinco) melhores “*PLAYLIST*” receberão menção especial e um prêmio no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) cada**.

12. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A AMBAS AS SEÇÕES

12.1 O uso dos sites <http://submit.recognizeandchange.eu/> e <http://game.recandchange.eu/> é concedido exclusivamente para a participação da competição ou votação no concurso de vídeos e de “*PLAYLIST*”. Em nenhum caso, o usuário ou o participante da iniciativa pode usar o site para fins comerciais, econômicos, publicitários ou lucrativos em geral ou para fins pessoais ou ilícitos.

12.2 Todas as imagens, logotipos e/ou nomes que aparecem nos sites <http://submit.recognizeandchange.eu/> e <http://game.recandchange.eu/> são de propriedade exclusiva e propriedade da ISCOS Piemonte e/ou parceiros no Projeto.

12.3 No site <http://submit.recognizeandchange.eu/> não poderão ser enviados vídeos com conteúdo ilícito e antiético. Por isso, é proibido o envio de:

- Material ilegal, calunioso, difamatório, abusivo, ofensivo e escandaloso;
- Material que descreve, refere, comunica ou instiga ódio ou violência ou discriminação com base no sexo, orientação sexual, raça, religião ou nacionalidade;
- Material ofensivo, obsceno, pornográfico, violando a privacidade de outros assuntos;
- Material que foi copiado;
- Material que infringe direitos de terceiros, de qualquer natureza e título que sejam;
- Vídeos promocionais, anúncios ou solicitações não solicitadas;
- Vírus, dados corrompidos ou outros arquivos nocivos, intrusivos ou difusivos;
- Material que possa expor o ISCOS Piemonte a terceiros, por qualquer motivo.

12.4 Nos casos, listados como exemplo, fica a critério do ISCOS Piemonte e seus diretores decidir remover o vídeo do site e excluir o participante da competição. Em todos os casos em que o ISCOS Piedmont decide remover o vídeo do site, o participante renuncia a reivindicar qualquer direito ou reivindicação contra o ISCOS.

13. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS DO SITE

13.1 O ISCOS Piemonte e os parceiros do Projeto não poderão ser responsabilizados por:

- a. Envio de vídeos além dos prazos, ou por vídeos que não recebam vídeos ou do upload de vídeos danificados;
- b. Mau funcionamento da rede da Internet;
- c. Qualquer dano ou perda de vídeos causados por eventos que estão além do controle do ISCOS Piemonte ou são devidos a força maior ou eventos fortuitos.

13.2 Os participantes deste edital renunciam a qualquer reivindicação sobre os fatos listados, contra o ISCOS Piemonte ou seus cessionários.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas até a homologação do resultado final, implicarão na desclassificação do respectivo grupo de alunos.

14.2 Os casos omissos serão dirimidos pela CEPPJ e pelo Instituto Juventude Inovação - IJI.

14.3 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o presente Edital, poderão ser obtidos pelos telefones: (85) 3452-5371.

Fortaleza/CE, ____ de abril de 2019.

Simão Jorge Machado de Andrade e Castro
PRESIDENTE DO INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO

**ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE
REPRESENTANTE LEGAL E CONTA BANCARIA**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____ complemento _____, na cidade _____ e no estado _____, Responsável legal pelo(a) menor _____ Portador de identidade RG nº _____, AUTORIZO transferir o valor da premiação nesta conta corrente do Banco do Brasil _____ Agencia _____.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do pai, mãe ou responsável)

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM DE MENOR

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, maior e capaz residente à _____, município de _____/Estado: _____, na qualidade de responsável pelo menor _____, autorizo o uso da imagem nas publicações que fizerem necessárias para a participação no Projeto Recognize and Change (R&C) co-financiado pela União Europeia (contrato CSO-LA/2017/388-053), em parceria com a Prefeitura de Turim, e através das atividades realizadas pelo Contrato de Gestão 01/2018 firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto Juventude Inovação.

Afirmo na qualidade de responsável pelo menor:

- 1- Que conheço os termos do Projeto Recognize and Change (Reconhecer e Mudar) e que o projeto tem como objetivo, o aumento da divulgação de uma cultura baseada na pluralidade das identidades e no seu reconhecimento mútuo entre os cidadãos, lutando contra as discriminações e a violência ligadas às diferenças culturais e de gênero, desenvolvendo a consciência (Recognize) e a subsequente participação (Change) dos cidadãos através de três temas (relações, discriminação, violência).
- 2- Que tenho ciência que durante a aplicação das oficinas do projeto, o menor participará de atividades em que serão solicitado ao jovem o upload de vídeos, fotos, textos, músicas e outras criações de sua autoria com a hashtag do projeto em suas redes sociais com o objetivo de dar maior visibilidade as ações promovidas e maior difusão.
- 3- Que tenho ciência que os trabalhos realizados serão submetidos a apreciação ao consultor de comunicação social, especialmente contratado, para o acompanhamento das redes do projeto, quanto a pertinência e a publicidade dos trabalhos apresentados.
- 4- Que durante o período do projeto, o menor poderá participar do concurso de vídeos, com dois ou mais jovens, e que posteriormente será regulado por documento próprio.
- 5- Que ao jovem não é permitido o uso de imagem ou autorais de terceiros ou de familiares sem a sua devida permissão e nenhum tipo de material que visem prejudicar a terceiros em sua honra.
- 6- Que o menor não será exposto a situação vexatória que desrespeite os seus direitos expostos na Lei Federal 8.069/90.

Concordo ainda com o uso de imagem do menor acima identificado durante a realização das atividades do projeto por meio de foto e vídeo para divulgação estendendo a autorização concedida a União Europeia, o Município de Fortaleza e ao Instituto Juventude Inovação, enquanto permanecerem os objetivos de divulgação do projeto.

E por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso da imagem do menor acima identificado, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, cedo de forma gratuita os direitos de uso de imagem e sobre os produtos criados por ele para uso pelo Município de Fortaleza, o Instituto Juventude Inovação e a União Europeia e para a divulgação desde que para os objetivos delineados pelo projeto, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2019

(Assinatura do pai, mãe ou responsável)

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM DE MAIOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, maior e capaz residente à _____, autorizo o uso da imagem nas publicações que fizerem necessárias para a participação no Projeto Recognize and Change (R&C) co-financiado pela União Europeia (contrato CSO-LA/2017/388-053), em parceria com a Prefeitura de Turim, e através das atividades realizadas pelo Contrato de Gestão 01/2018 firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto Juventude Inovação.

Afirmo:

1. Que conheço os termos do projeto Reconhecer e Mudar (Recognize and Change) e que o projeto tem como objetivo, o aumento da divulgação de uma cultura baseada na pluralidade das identidades e no seu reconhecimento mútuo entre os cidadãos, lutando contra as discriminações e a violência ligadas às diferenças culturais e de gênero, desenvolvendo a consciência (Recognize) e a subsequente participação (Change) dos cidadãos através de três temas (relações, discriminação, violência).
2. Que não é permitido o uso de imagem ou autorais de terceiros ou de familiares sem a sua devida permissão e nenhum tipo de material que visem prejudicar a terceiros em sua honra.
3. Que o menor não será exposto a situação vexatória que desrespeite os seus direitos expostos na Lei Federal 8.069/90.

Concordo ainda com o uso de imagem do menor acima identificado durante a realização das atividades do projeto por meio de foto e vídeo para divulgação estendendo a autorização concedida a União Europeia, o Município de Fortaleza e ao Instituto Juventude Inovação, enquanto permanecerem os objetivos de divulgação do projeto.

E por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso da imagem do menor acima identificado, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, cedo de forma gratuita os direitos de uso de imagem e sobre os produtos criados por ele



Prefeitura de Fortaleza
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

para uso pelo Município de Fortaleza, o Instituto Juventude Inovação e a União Europeia e para a divulgação desde que para os objetivos delineados pelo projeto, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2019

(Assinatura)

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____



The Project is co-funded
by the European Union

www.recognizedandchange.eu